

PORTARIA Nº. 053/2024

CALDAS NOVAS, 02 DE JULHO DE 2024

*“Retifica a Portaria nº 20/2024 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA BENEDITA VIEIRA SOUSA**, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retifica os proventos da Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sra. **MARIA BENEDITA VIEIRA SOUSA**, CPF: 311.724.741-68 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV - E, com a seguinte discriminação:

<b>COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	
<b>PROVENTO</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Auxílio Doença (Auxiliar de Enfermagem 2 - IV - E)	R\$ 1.886,19
Quinquênio Auxílio Doença – 4 - 40%	R\$ 754,48
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$2.640,67</b>

**Art. 2º** – Os demais artigos seguem sem alteração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01º/04/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS**  
Gestor do CALDAS PREV  
Decreto nº. 898/2022